



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Justiça Eleitoral já divulgou o resultado oficial das eleições municipais ocorridas em 07 de outubro de 2012;

Considerando a necessidade de que o Prefeito Eleito e sua equipe venham tomar ciência sobre a real situação do Município de Santana da Vargem para que inicie o Governo em 1º de janeiro de 2013 com todas as informações necessárias ao desempenho de uma Administração Municipal responsável, transparente e eficiente;

Considerando o disposto no art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto no art. 74-A da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o protocolo nº 1206, de 16 de outubro de 2012, realizado pelo Prefeito eleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a equipe de transição de governo com os seguintes membros: Sr. Giovani Egídio Scalioni, Sr. Sebastião Araújo, Sr. Régis Batista Lopes, Sr. Tarcísio Valkimar Batista e Sr. Deusone Ribeiro Rezende, conforme indicação do Prefeito eleito.

Parágrafo único. A equipe de transição exercerá suas atribuições na sede da Prefeitura Municipal, em local adequado a ser disponibilizado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º Qualquer solicitação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura Municipal, sendo que o protocolo será direcionado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Fica designado o Procurador-Geral do Município para responder todos os protocolos e para responder eventuais questionamentos da Equipe de Transição de Governo, desde que haja a devida pertinência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de outubro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal